

ESTADO DO PIAUI
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

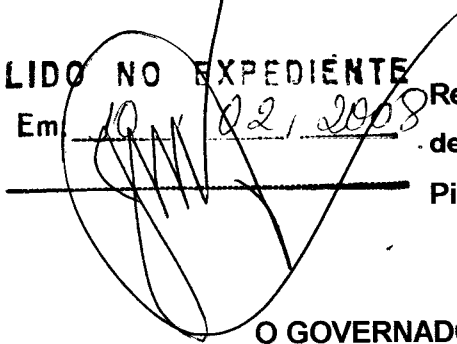
GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI Nº02

TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2009

LIDO NO EXPEDIENTE

Em



Reconhece de Utilidade Pública, a Fundação 4
de Julho, com sede e foro no município de
Piripiri - PI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI,

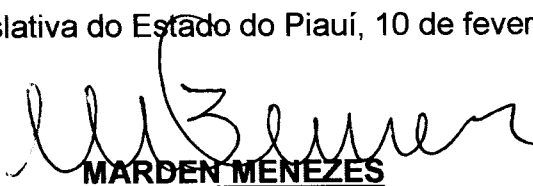
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública a Fundação 4 de Julho, com sede no município de Piripiri-PI.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 10 de fevereiro de 2009



MARDEN MENEZES

Dep. Estadual /PSDB